Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº1.354 , de 14 de Outubro de 1975.

Considera de Utilidade Pública o - MOBEC-Movimento Barramansense de - Expansão Cultural.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o " MOBEC-MOVIMENTO BARRAMANSENSE DE EXPANSÃO CULTURAL ", desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de Outubro de 1.975.

DR. FÉRES NADER
PREFEITO